# MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PESCAS E FLORESTAS

## Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho

**Despacho n.º 26 328/2004 (2.ª série).** — Por despacho de 18 de Novembro de 2004 do director regional de Agricultura de Entre Douro e Minho:

Hilário Pinto de Barros Pereira, técnico de 2.ª classe da carreira de engenheiro técnico agrário do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho — reclassificado na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira de engenheiro do mesmo quadro, com efeitos a partir de 16 de Novembro de 2004, dia seguinte à data em que completou o período probatório de um ano, em regime de comissão de serviço extraordinária, ficando posicionado no escalão 1, índice 400. O funcionário fica exonerado do lugar que vinha ocupando com efeitos à mesma data. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Dezembro de 2004. — Pelo Director Regional, o Chefe de Divisão de Formação e Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Fernandes de Brito*.

## Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica

Aviso n.º 11 858/2004 (2.ª série). — Reconhecimento de organismo privado de controlo e certificação. — De acordo com o disposto no Despacho Normativo n.º 47/97, de 30 de Junho, o Agrupamento de Produtores Associação de Criadores de Porco Alentejano, no âmbito da qualificação de Alentejo, Santana da Serra e Campo Maior e Elvas, respectivamente como denominação de origem e indicações geográficas para o presunto e paleta, propôs como organismo privado de controlo e certificação a empresa AGRICERT — Certificação de Produtos Alimentares, L. da

Verificadas quer a conformidade da documentação fornecida pela empresa com o disposto nos n.ºs 1, 2 e 3 do anexo IV do Despacho Normativo n.º 47/97, de 30 de Junho, quer a satisfação dos critérios gerais para organismo de certificação de produtos estipulados na norma NP EN 45 011 e de acordo com o procedimento previsto no seu n.º 5, torno público o seguinte:

1 — A AGRICERT — Certificação de Produtos Alimentares, L.<sup>da</sup>, é reconhecida como organismo privado de controlo e certificação de presuntos e paletas a qualificar como Alentejo, Santana da Serra e Campo Maior e Elvas.

2 — O reconhecimento só se torna efectivo após consulta à Comissão Consultiva Interprofissional dos Produtos Agro-Alimentares e ao grupo de trabalho previstos, respectivamente nos n.ºs 9 e 13 do Despacho Normativo n.º 47/97, de 30 de Junho.

3 — O presente aviso produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

19 de Novembro de 2004. — O Presidente, C. Mattamouros Resende.

# MINISTÉRIOS DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

**Despacho conjunto n.º 739/2004.** — Ao abrigo do disposto no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 205/2002, de 7 de Outubro, é determinada a transição dos funcionários do quadro de pessoal da Inspecção-Geral da Educação, identificados no anexo ao presente despacho conjunto, do qual faz parte integrante, com manutenção da mesma situação jurídico-funcional, para o quadro de pessoal da Inspecção-Geral da Ciência e do Ensino Superior, aprovado pela Portaria n.º 1378/2004, de 30 de Outubro.

O presente despacho conjunto produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2005.

5 de Novembro de 2004. — A Ministra da Educação, *Maria do Carmo Félix da Costa Seabra*. — A Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, *Maria da Graça Martins da Silva Carvalho*.

### ANEXO

Nome	Quadro de origem	Categoria de origem	Escalão	Índice	Categoria de transição	Escalão	Índice
Digner Ferreira da Costa	Inspecção-Geral da Edu- cação.	Inspector superior principal.	3	380	Inspector superior principal.	3	380
Maria Adília Gomes Ribeiro	Inspecção-Geral da Edu- cação.	Inspector superior	2	350	Inspector superior	2	350
Maria da Conceição Martins Braz de Oliveira.	Inspecção-Geral da Edu- cação.	Inspector superior principal.	3	380	Inspector superior principal.	3	380
Maria de Lurdes Gonçalves dos Santos.	Inspecção-Geral da Edu- cação.	Inspector superior	2	350	Inspector superior	2	350
Maria Helena Sil de Almeida Dias Ferreira.	Inspecção-Geral da Edu- cação.	Inspector superior principal.	3	380	Inspector superior principal.	3	380
Maria Leonor Raposo de Azevedo Moreira Varandas.	Inspecção-Geral da Edu- cação.	Inspector superior principal.	3	380	Inspector superior principal.	3	380
Maria do Rosário Ovideo Lopes Ferreira de Almeida	Inspecção-Geral da Edu- cação.	Inspector superior principal.	3	380	Inspector superior principal.	3	380
Waldemar dos Santos Moreira	Inspecção-Geral da Edu- cação.	Inspector superior principal.	3	380	Inspector superior principal.	3	380

**Despacho conjunto n.º 740/2004.**— Ao abrigo do disposto no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 205/2002, de 7 de Outubro, é determinada a transição dos funcionários do quadro único dos organismos e serviços centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação, identificados no anexo ao presente despacho conjunto, do qual faz parte integrante, com manutenção da mesma situação jurídico-funcional, para o quadro de pessoal da Inspecção-Geral da Ciência e

do Ensino Superior, aprovado pela Portaria n.º 1378/2004, de 30 de Outubro.

O presente despacho conjunto produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2005.

5 de Novembro de 2004. — A Ministra da Educação, *Maria do Carmo Félix da Costa Seabra.* — A Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, *Maria da Graça Martins da Silva Carvalho*.

#### **ANEXO**

Nome	Quadro de origem	Categoria de origem	Escalão	Índice	Categoria de transição	Escalão	Índice
Maria da Luz Mimoso Dias Vieira.	Quadro único do Minis- tério da Educação.	Assistente administrativa especialista.	5	337	Assistente administrativa especialista.	5	337